



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: CZA-9142 - Mis/Caminhoneta/Não Aplic. VW Kombi-Flex - 2009/2010 - BRANCO

#### 1.1. Especificação

PARAFUSO FIXAÇÃO CABEÇOTE  
BOMBA D'ÁGUA  
TUCHO VÁLVULA MOTOR  
RETENTOR VIRABREQUIM VOLANTE  
JUNTA MOTOR SUPERIOR C/ RETENTOR  
VELA IGNIÇÃO  
VÁLVULA ADMISSÃO  
VÁLVULA ESCAPAMENTO  
SENSOR DE TEMPERATURA  
CABO VELA  
HOMOCINÉTICA  
FLANGE

#### 1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	PARAFUSO FIXAÇÃO CABEÇOTE	UN.	160,00	1	160,00
2	BOMBA D'ÁGUA	UN.	95,00	1	95,00
3	TUCHO VALVULA MOTOR	UN.	230,00	1	230,00
4	RETENTOR VIRABREQUIM VOLANTE	PEÇA	370,00	1	370,00
5	JUNTA MOTOR SUPRIOR C/RETENTOR	PEÇA	330,00	1	330,00
6	VELA IGNIÇÃO	UN.	40,00	4	160,00
7	VÁLVULA ADMISSÃO	UN	34,00	4	136,00
8	VÁLVULA ESCAPAMENTO	PEÇA	60,00	4	240,00
9	SENSOR DE TEMPERATURA	PEÇA	90,00	1	90,00
10	CABO VELA	PEÇA	220,00	1	220,00
11	HOMOCINÉTICA	PEÇA	295,00	2	590,00
12	FLANGE	PEÇA	85,00	1	85,00

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo. Lembrando da necessidade contínua do referido veículo nos atendimentos aos municipais relacionados a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

\*\*O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.706,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS).

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n - Centro  
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.4.

#### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Monte Alto, 18 de abril de 2024

**José Henry Bianchi**  
Diretor De Transporte

**Juliano Francisco Martinho**  
Secretário de Infraestrutura

• Serviços Públicos